



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-680

---

Processo nº 3600.028943/2019  
Interessado: SEMTEL

Assunto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, para seleção da Melhor Proposta Técnica e Financeira visando à celebração de TERMO DE PARCERIA para elaboração de projeto de desenvolvimento econômico sustentável do Centro Pesqueiro de Maceió, englobando atividades de execução para o desenvolvimento e manutenção de projeto permanente de cunho sócio profissionalizante dos beneficiários do referido equipamento visando à auto sustentabilidade e independência financeira deste no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato, devendo sempre manter em evidência a comunidade envolvida na cadeia produtiva da pesca e seus beneficiários, otimizando, nos moldes a seguir explicitados, as características produtivas e de inserção social de seus componentes de forma organizada, participativa e profissional.

### JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

Após análise realizada pelos membros desta Comissão, passamos às considerações referentes ao julgamento de habilitação da Organização licitante do Concurso de Projetos nº 01/2019, que tem como objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, para seleção da Melhor Proposta Técnica e Financeira visando à celebração de TERMO DE PARCERIA para elaboração de projeto de desenvolvimento econômico sustentável do Centro Pesqueiro de Maceió.

ENTIDADE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS, CNPJ nº 05.902.038/0001-73: atendeu integralmente aos requisitos de habilitação constantes no Edital do Concurso de Projetos nº 01/2019.

Por fim, DECLARA-SE HABILITADO o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS, por atender integralmente aos requisitos de habilitação constantes no Edital do Concurso de Projetos nº 01/2019.

Maceió/AL, 02 de julho de 2019.

Diêgo Passos lima

Sandra Raquel dos Santos Serafim

Jorge Luiz Sandes Bandeira

Comissão Especial de Licitação – CEL / ARSER  
Decreto Municipal nº 8.726/2019